



**EDITAL DE CONCURSO N° 01/2025 – CCTG
Prêmio Troféu Galha Azul – 41ª Edição/2024
EDIÇÃO COMEMORATIVA DOS 50 ANOS DO TROFÉU GALHA AZUL
PROTOCOLO 22.996.636-7**

O CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA (CCTG), por meio da Comissão Especial de Contratação, designada pela Portaria n° 026/2024 – DIPRE/CCTG, atendendo as disposições do item 7.2 do Edital de Concurso n° 01/2025 – CCTG, TORNA PÚBLICO as inscrições de espetáculos realizadas no período de 16 a 31 de julho de 2025, elencados da seguinte forma:

- a) Inscrições homologadas, conforme ANEXO I;
- b) Inscrições homologadas parcialmente, conforme ANEXO II;
- c) Inscrições não homologadas, conforme ANEXO III;

Maiores informações: galha.azul@cctg.pr.gov.br.

Curitiba, 05 de agosto de 2025.

Comissão Especial de Contratação
CEC/CCTG

ANEXO I

Espetáculos Homologados

Espetáculo	Situação	Observação
Se a Memória Não me Falha	homologado	
Cabaré Haikai	homologado	
Ubu Shogun ou Por que os Tronos São Manchados de Sangue	homologado	

ANEXO II

Espetáculos Homologados Parcialmente

Espetáculo	Pianinho	
Categoria	Situação	Observação
Espetáculo	não homologado	Não homologado com base no item 6.4 do edital
Atriz	homologado	
Iluminação	não homologado	Não homologado com base nos itens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3 do edital
Iluminação	homologado	
Cenário	homologado	
Dramaturgia	homologado	
Dramaturgia	não homologado	Não homologado com base nos itens 6.2.2 e 6.2.3 do edital

Espetáculo	Sozinho com Romeu e Julieta	
Categoria	Situação	Observação
Espetáculo	homologado	Não homologado com base no item 6.4 do edital
Direção	não homologado	Não homologado com base no item 6.2.1 do edital
Ator	homologado	
Iluminação	homologado	
Iluminação	não homologado	Não homologado com base no item 6.2.3 do edital
Sonoplastia	homologado	
Sonoplastia	homologado	
Figurino	homologado	
Caracterização	não homologado	Não homologado com base no item 6.2.1 do edital
Dramaturgia	homologado	

ANEXO III

Espectáculos Não Homologados

Espectáculo	Situação	Observação
Agora é a minha vez	Não homologado	Espectáculo não homologado com base nos itens 4.3.2 e 5.3.3, que determina que o preenchimento do cadastro deverá ocorrer, no mínimo, com 30 (trinta) dias de antecedência do início da temporada.